

TECNOLOGIA USADA PELO PENTÁGONO AJUDA PERÍCIAS DE VÁRIOS ESTADOS BRASILEIROS

A mesma empresa que desenvolveu o sistema de identificação biométrica do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e de bancos como a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco do Brasil, é a que desenvolve uma solução tecnológica usada pelo Pentágono, sede do Departamento de Defesa dos Estados Unidos, para identificar terroristas. Pode parecer coisa de cinema, e é: a tecnologia criada no Brasil pela Griaule ajuda as polícias de vários países a identificar criminosos usando impressões digitais, impressões palmares, íris e biometria facial, algo que vemos nos filmes de ficção científica e séries criminais.

Com sede em Campinas, a Griaule criou um sistema de identificação biométrico automatizado que faz buscas em bases de centenas de milhões de pessoas. “Fragmentos de impressões digitais e impressões palmares deixadas em cenas de crime, bem como imagens faciais de pessoas não identificadas são periciadas, digitalizadas e importadas para o sistema de identificação biométrica, permitindo que, em poucos minutos, o perito tenha informações precisas sobre os suspeitos”, comenta o diretor de Marketing da Griaule, Thiago Ribeiro.

Essa tecnologia é utilizada em sete estados brasileiros, mas o TSE vem fechando acordos de cooperação com os estados. Segundo Ribeiro, desde o início de 2021, essa parceria já possibilitou identificações positivas de mais de 1000 impressões digitais encontradas em cenas de crime por meio de buscas na base de dados nacional.

Um desses casos foi o roubo de R\$125 milhões de um banco em Criciúma (SC). Um suspeito foi preso após um fragmento de sua impressão digital ter sido colhida pela perícia em um QG da quadrilha e submetida à análise no banco de dados nacional.

Outro caso foi a identificação de um dos criminosos que atuaram na tentativa de sequestro de um helicóptero no Rio de Janeiro para usar em um resgate de presos em Bangu.

As soluções tecnológicas da empresa foram apresentadas no XXVI Congresso Nacional de Criminalística, realizado pelo Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo (SINPCRESP), que reúne peritos criminais de todo mundo. “A tecnologia é imprescindível para a elucidação de crime e as soluções fornecidas pela Griaule são uma ferramenta fundamental para agilizar o trabalho das unidades periciais de todo Brasil”, comenta o presidente do Sindicato, Eduardo Becker.

PERITA DESENVOLVE PROTOCOLO PARA INVESTIGAR FEMINICÍDIO

Conhecer o real tamanho de um problema é fundamental para combatê-lo e para desenvolver políticas públicas de prevenção. Com essa premissa em mente, a Polícia Técnico-Científica do Distrito Federal mudou a forma como analisa cenas de crime cujas vítimas sejam mulheres. Foi criado um padrão de procedimentos para identificar sinais de crime de ódio. Isso revelou que muitos casos com aparência de homicídio simples eram, na verdade, feminicídios.

A perita criminal Beatriz Figueiredo, da Polícia Técnico-Científica do Distrito Federal, conta que todas as mortes de mulheres passaram a ser investigadas, inicialmente, como feminicídio e isso aumentou em até 550% o registro correto deste tipo de crime. “Quando você não trata isso como um possível feminicídio desde o começo, corre-se o risco de que essa morte, que foi motivada por questão de gênero, entre no rol de homicídio comum. Quando você investiga desde o início como feminicídio, a efetividade da investigação, do exame pericial e, conseqüentemente, do julgamento é muito maior. Se você começa a investigar no sentido oposto, vai acabar descartando provas que depois não consegue recuperar na frente. Se o feminicídio não for comprovado, muda a tipificação para homicídio, suicídio, morte natural, por exemplo”, afirma.

Beatriz apresentou sua meto-

dologia de trabalho a peritos criminais de várias partes do Brasil e do mundo durante o primeiro dia do XXVI Congresso Nacional de Criminalística (CNC).

SIMBOLISMO

Quando a equipe de peritos que chega ao local procura por indícios que revelem se aquele foi um crime motivado pelo gênero. Segundo a Beatriz, os profissionais procuram por questões relacionadas à violência simbólica. “Animal de estimação torturado, fotos rasgadas, cabelo cortado, roupas rasgadas. Às vezes a gente chega no local e a família fala que objetos de cunho afetivo da vítima estão quebrados”, enumera.

Ela acrescenta que peritos devem procurar por diários, observar se havia uso excessivo de remédio para dor, para dormir e procurar o histórico médico da vítima, para descobrir se há algo que indique uma violência recorrente. “O perito tem que saber o que procura para entender quando ele acha”, resume.

Por isso, os policiais científicos da instituição receberam um treinamento completo para analisar cenas de crime envolvendo mulheres. “É um trabalho contínuo e ele tem que ser feito. A gente precisa atingir todos os profissionais da perícia, então é um caminho que está sendo percorrido”, afirma.

A perita agora prepara um livro para detalhar a metodologia criada e aplicada no Distrito Federal. “Como o Brasil tem muitos casos de feminicídio, órgãos de perícia de várias partes do mundo nos procuram para entender como investigamos e, por isso, acabamos virando referência nesse tipo de trabalho”, diz.

Ela resume como é trabalhar com investigações de feminicídio, sendo mulher. “Crimes contra mulheres tendem a me afetar mais porque se aproximam da minha realidade: basta ser mulher para ser morta”.



EXPEDIENTE

CIRCULAÇÃO: Associados do SINPCRESP, ALESP, SPTC, Secretarias de Estado.

PRESIDENTE: Eduardo Becker Tagliarini

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Adriano Moneta Mtb 26.583

DIAGRAMAÇÃO: AKM Assessoria de Imprensa

www.sinpcresp.org.br

PESQUISADOR APRESENTA DETECTOR AUTOMÁTICO DE FAKE NEWS A PERITOS DE TODOS BRASIL

Foram sete meses de trabalho para “ensinar” o computador a interpretar textos. A fakenewsbr.com é uma plataforma de verificação que identifica informações falsas de forma automática. O coordenador do projeto, professor Francisco Louzada, do Centro de Matemática e Estatística Aplicada a Indústria (CeMEAI), explica que o sistema usa algoritmos de inteligência artificial para identificar padrões comuns em notícias mentirosas. “Identificamos palavras, expressões e estruturas comuns em notícias falsas. O texto mentiroso costuma apelar para a emoção do leitor, é opinativo e carrega um tom de urgência. Esses padrões, junto com algumas palavras que costumam sempre aparecer em textos enganosos, são os sinais que o computador localiza e classifica”, detalha.

A ferramenta ainda funciona de forma experimental, mas já pode ser consultada por qualquer pessoa pelo endereço fakenewsbr.com. Em menos de um mês vai estar pronta para a operação definitiva. “Há uma expectativa de que as eleições deste ano sejam marcadas por muitas mentiras na internet. Essa ferramenta pode ajudar o brasileiro a separar as verdades das mentiras antes de tomar sua decisão”, acredita Louzada.



A inovação foi apresentada a peritos criminais de todo o Brasil durante o XXVI Congresso Nacional de Criminalística, realizado pelo Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo (SINPCRESP).

O professor explica que o sistema consegue “entender” a informação, para identificar mentiras mesmo que o texto apareça reescrito ou editado em sites diferentes. “Mesmo os sites campeões de fake news publicam cerca de 60% de conteúdo

verdadeiro, como forma de confundir o leitor. O algoritmo analisa o texto completo e identifica as informações principais. Isso permite encontrar mentiras em qualquer notícia, mesmo quando essa fraude aparece em um pequeno trecho do texto”, explica Louzada.

Para treinar a inteligência artificial, os pesquisadores alimentaram o banco de dados com mais de 7 mil notícias já verificadas e classificadas entre verdadeiras e falsas. Depois foram selecionadas outras 99 mil notícias para a verificação. Essa segunda etapa foi uma espécie de “treino” para a máquina. O resultado foi de 96% de acerto, em média.

REDES SOCIAIS

O fakenewsbr foi desenvolvido para analisar notícias completas. A equipe de cientistas e desenvolvedores agora trabalha na análise de textos curtos, de publicações em redes sociais. “O texto mais longo traz uma informação completa, mas posts de redes sociais, além de curtos, podem ter palavras abreviadas. Também encontramos postagens com textos completamente verdadeiros, mas que indicam links para notícias falsas. Em alguns meses essa verificação também estará disponível”, completa o especialista.

BANCO DE PERFIS GENÉTICOS AJUDA A ELUCIDAR 3400 CRIMES

O Brasil tem hoje quase 148 mil perfis genéticos armazenados na Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG). Essas amostras de DNA já foram utilizadas para ajudar a esclarecer 3.400 investigações criminais e a identificar 50 pessoas desaparecidas.

Ronaldo Carneiro da Silva Junior, perito criminal federal e coordenador do comitê gestor da RIBPG, foi um dos palestrantes do XXVI Congresso Nacional de Criminalística.

Carneiro conta que esse banco é alimentado por 22 laboratórios espalhados pelo Brasil. “Todas as melhores polícias do mundo utilizam os bancos de perfis genéticos como uma poderosa ferramenta para elucidar crimes e para buscar pessoas desaparecidas”, diz.

Apesar de existir desde 2013, foi nos últimos quatro anos que o número de perfis armazenados na rede cresceu: em 2017 havia sete mil cadastros, hoje são 148 mil. “Esse projeto é fundamental não só para a elucidação de crimes, mas também para a prevenção, pois a certeza de ser preso inibe a ação criminosa”, avalia Eduardo Becker, presidente

do SINPCRESP e perito especialista em identificação humana por DNA.

DEFICIÊNCIA

Apesar desse crescimento, ainda faltam profissionais para coletar amostras, alimentar o banco nacional e analisar esses perfis. “A avaliação do Comitê Gestor da RIBPG é que nenhum laboratório atualmente tem o quantitativo adequado de peritos para todos os trabalhos que estão sendo realizados na rede. É importante dizer que hoje a rede trabalha com análise de perfis genéticos de condenados; análise de suspeitos para fins de identificação criminal; análise de vestígios de diversos tipos criminais; temos também o projeto de desaparecidos, então temos que analisar tanto amostras de familiares, quanto amostras de restos mortais não identificados e de pessoas vivas. Tudo isso também faz parte do trabalho da perícia criminal”, afirma Carneiro.

CRIMES ELUCIDADOS

Foi graças ao trabalho desses peritos, por

exemplo, que um crime que chocou o Brasil e estava impune há 11 anos foi esclarecido. O estupro e assassinato da estudante Rachel Genofre, de 9 anos, encontrada morta dentro de uma mala da Rodoferroviária de Curitiba, em 2008, só foi solucionado graças à análise de DNA. “Na época a polícia científica do Paraná coletou material genético, analisou, fez comparações com cerca de 170 suspeitos, mas não encontrou o autor. A amostra ficou armazenada no laboratório estadual até ser encaminhado para o banco nacional. Em 2019 houve um mutirão para coleta de material genético de condenados. Uma equipe foi ao presídio de Sorocaba e coletou material de vários indivíduos. Quando as amostras foram para o Banco Nacional, o cruzamento de dados com a amostra coletada em Curitiba há 11 anos revelou a compatibilidade. Com isso, um estupro e homicídio brutal que chocou a sociedade foi elucidado 11 anos depois. Por meio do banco, um indivíduo que não era suspeito, que nunca havia sido investigado por esse crime foi identificado como o agressor de Raquel Genofre”, comenta Carneiro.



Solicitei a averbação de tempo de serviço anterior ao ingresso no Estado e foi deferido apenas a utilização do tempo para fins de cômputo para aposentadoria. Gostaria de saber se é possível entrar com ação para averbação do tempo de serviço para todos os fins (quinquênio, sexta-parte) e não apenas para aposentadoria, porque trabalhei no serviço público em outro ente federativo (união, município e suas autarquias), em período anterior ao meu ingresso na Superintendência da Polícia Científica. Após requisição via administrativa foi considerada a averbação do tempo apenas para efeito de aposentadoria, conforme despacho PCSP-DES-2022/16240A.

Resp.: A Lei Complementar 10.261/1968, o Estatuto do servidor público paulista, quando de sua publicação trazia em seu artigo 76 que "o tempo de serviço público, assim considerado o exclusivamente prestado à União, Estados, Municípios e Autarquias em geral, será contado singelamente para todos os fins". Ou seja, permitia a averbação do tempo de serviço, anterior ao ingresso no serviço público estadual, prestado em outro ente federativo ou autarquias em geral para todos os fins, o que incluía o computo desse período para a contagem de tempo para fins de incorporação de adicionais temporais, licença prêmio e aposentadoria.

Com a publicação da Lei Complementar 318/1983, houve alteração da redação do artigo 76 do estatuto do servidor público. Veja as mudanças:

Artigo 1º - Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos, adiante enumerados, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968:

I - o artigo 76:

Artigo 76 - O tempo de serviço público, assim considerado o exclusivamente prestado ao Estado e suas Autarquias, será contado singelamente para todos os fins. (NR)

- "Caput" com redação dada pela Lei Complementar nº 318, de 10/03/1983, em vigor a partir de 21/12/1984.

Parágrafo único - O tempo de serviço público prestado à União, outros Estados e Municípios, e suas autarquias, anteriormente ao ingresso do funcionário no serviço público estadual, será contado integralmente para os

efeitos de aposentadoria e disponibilidade. (NR) - Parágrafo único acrescentado pela Lei Complementar nº 318, de 10/03/1983, em vigor a partir de 21/12/1984."

Essa mudança alterou o entendimento quanto à utilização do tempo de serviço prestado em outro ente federativo ou sua autarquia, que passou apenas ser considerado para a cômputo da aposentadoria, logo, não podendo mais ser utilizado para a contagem de tempo para fins de adicional temporal e licença prêmio, entendimento este que passou a vigorar a partir 21/12/1984.

Portanto, compreende-se da leitura do texto da lei, que a manifestação administrativa emanada está de acordo com a legislação vigente, e vislumbra-se que o ingresso de ação judicial para obrigar o Estado a computar o tempo de serviço prestado em outro ente federativo, anterior ao ingresso no serviço público estadual, para todos os fins, tem baixa possibilidade de prosperar de modo favorável à sua propositura.

Feito os esclarecimentos acima, cremos ter atendido sua demanda e nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em relação aos tempos de contribuição, compreende-se que não houve erro na consideração dos mesmos, pois os períodos recolhidos pela prefeituras de Santo Antônio da Alegria e Cássia dos Coqueiros, demonstram terem sido feitos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que o recolhimento feito pela prefeitura de Ribeirão Preto foi para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) daquele município.

Isso é possível porque, a partir da Constituição Federal de 1988, os entes federativos poderiam optar por possuir um RPPS, órgão que ficaria encarregado de fazer o pagamento das aposentadorias, e caso não optassem por essa modalidade, deveriam fazer obrigatoriamente o recolhimento para o RGPS, como parece ser o caso dos dois primeiros municípios.

Tal situação não lhe acarretará problemas, pois a identificação do órgão que recebeu a contribuição é para que quando do pagamento de sua aposentadoria, haja a correta compensação entre os órgãos previdenciários.

NOME	DATA DE NASCIMENTO
EDUARDO FOLLI JUNIOR	01/MAI
CARLOS ALBERTO RIBEIRO FONSECA	02/MAI
LUIZ GUILHERME MELLO DE MORAES	03/MAI
PAULO CEZAR ADAMI	03/MAI
MARIA REGINA H. GOZALES GARCIA	04/MAI
VANIA APARECIDA GASQUE GARCIA	04/MAI
CAMILA BASSI FERNANDES DA SILVA	05/MAI
FERNANDO LIRA DE MORAIS	05/MAI
LUIZ CESAR TEIXEIRA	05/MAI
NELSON DOS SANTOS	05/MAI
ADILSON FERREIRA DE MAGALHÃES	06/MAI
ANTONIO SALLUM	07/MAI
FABIO LUIS QUEIROZ ALVAREZ	07/MAI
VICTOR COMINATO THEODORO	07/MAI
JORGE LUIZ FRANÇA ISAAC	08/MAI
RAIMUNDO TORRES DANTAS	08/MAI
ANDRÉ COSTA NEVES	09/MAI
FERDINANDO JOSE SOARES FRANCISCO	09/MAI
GUSTAVO BARROS SICCHIERI	09/MAI
JORGE FRANCISCO DE AZEVEDO	09/MAI
JOSE ROBERTO SEGUERA FERNANDES	09/MAI
RICARDO SIMIONATO BOFFA	09/MAI
CELESTE GARCIA HERMOSILLA MARTINS	10/MAI
FRANCISCO FERRAZ DE CAMPOS FILHO	10/MAI
LUCAS BATOCHI PINHEIRO	10/MAI
RAFAEL HENRIQUE NEHMI BRUNO	10/MAI
EDMILSON MARTINS	11/MAI
JOSÉ ANTONIO F. DO AMARAL	11/MAI
JOSÉ GILBERTO MAZZUCHELLI	12/MAI
LUCIANA DE ALMEIDA QUINTANILHA	12/MAI
MAILTON NASCIMENTO BARCELOS	12/MAI
DERALDO LUPIANO DE ASSIS	13/MAI
FRANCISCO ERNESTO XAVIER DA ROCHA	13/MAI
ILIALI SOUZA LEITE	13/MAI
LEANDRO DA COSTA TONACO	13/MAI
MARCO AURELIO CAPRINO	13/MAI
CARLOS EDUARDO PENAZZI FILHO	14/MAI
EDNA DE OLIVEIRA SILVA	14/MAI
ELIANA KARPAT (BRAUN)	14/MAI
SILVIO BUENO PELLEGRINO	14/MAI
TATIANA GUIMARÃES DE FREITAS MATOS	14/MAI
DIEGO CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA	15/MAI
NEIDE FARIA DO VALE	15/MAI
NICOLE TRESSOLDI	15/MAI
ELIANE PACHECO LOPES DE MOURA	16/MAI
LUIZ GUSTAVO MORELI TAUHYL	16/MAI
JOÃO CARLOS DIAS DE FREITAS	17/MAI
VIVIANE CARLIN CORDARO	17/MAI
CIRO OZAKI	18/MAI
MELINA GUERREIRO RODRIGUES	18/MAI
ELIANE BARUCH	19/MAI
FERNANDO PEREIRA MAIELLO	19/MAI
RICARDO STOLSES MAZO	19/MAI
SONIA DA ASCENÇÃO ALVES SANJAR	19/MAI
LEANDRO TERUEL FELZENER	20/MAI
TATIANA DE SOUZA MACHADO	20/MAI
PAULO FERNANDO LUIZ BUQUERA	21/MAI
ANDRÉ MOREIRA DE CAMARGO	22/MAI
CRISTIANE DEL NERO RODRIGUES	23/MAI
GUIDO ALVES FERREIRA LUCIONELLI	23/MAI
NATÁLIA CRISTINA TAVARES	23/MAI
HERCILIO MACELLARO FILHO	24/MAI
JOSE ROMANELLI NETO	25/MAI
RUBENS SILVESTRI MARQUES	25/MAI
TEREZINHA RAMOS G. INSERRA	25/MAI
MARIA DE FÁTIMA P. DE CAMPOS GODOY	27/MAI
GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA	28/MAI
PRISCYLA RODRIGUES MENDANHA	28/MAI
RICARDO ALEXANDRE GRACELLI	29/MAI
ROSA MARIA PITTA FERNANDES GARCIA	29/MAI
ANDRÉ MACHADO CESPEDES	30/MAI
MARIA NOVAES BRANCALHÃO	30/MAI
RENATA KIEFER PARREIRAS MENEZES	30/MAI
BARBARA HELEN CORTAT SANTOS	31/MAI
CAROLINA COSTOLA DE SOUZA PAVANI	31/MAI
REINALDO ALVES DE SOUZA	31/MAI



Galeria — Confira a galeria de fotos do Congresso de Criminalística utilizando o QR CODE acima.